

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
15º GB – 4º SGB – PB ITAPETININGA
NÚCLEO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

PROJETO TÉCNICO APROVADO COM EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

PROJETO TÉCNICO Nº 15º GB 046/410.1/11

ENDEREÇO: AV. JOSÉ DE MORAES TERRA Nº S/Nº
BAIRRO: VILA BARTH MUNICÍPIO ITAPETININGA/SP
OCUPAÇÃO: LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO – GINÁSIO DE ESPORTES F-3

1. Os sistemas de proteção contra incêndio deverão ser executados conforme este Projeto Técnico Aprovado pelo Corpo de Bombeiros, com base no Decreto Estadual Nº 56.819/11, publicado no D.O.E de 11 de Março de 2011, e respectivas Instruções Técnicas anexas.
2. O Responsável Técnico deverá apresentar, quando da solicitação da Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros e documentos, abaixo descritos, devidamente assinados pelo profissional que realizou as medições e execução dos sistemas, conforme Instruções Técnicas, anexa ao Decreto Estadual Nº 56.819 e Normas da ABNT vigentes:
ART de instalação e/ou de manutenção das medidas de segurança contra incêndio (hidrantes e mangotinhos, Iluminação de Emergência, alarme de incêndio, extintores, saídas de emergência, sinalização de emergência, detecção e compartimentação vertical e horizontal).
4. ART do Sistema Elétrico juntamente com o Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas, anexo "A" da I.T-41/2011;
5. Atestado de Formação de Brigada de Incêndio, conforme modelo anexo "j" da Instrução Técnica Nº 01/11 (Procedimento Administrativo), atendendo o dimensionamento da Brigada de Incêndio, conforme anexo "A" da IT-17/2011, bem como atender o conteúdo programático de Treinamento desta, conforme anexo "B" da IT-17/2011, fruto de avaliação em vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme anexo "C";
6. Apresentar o Laudo sobre o Teste de Estanqueidade da Central de GLP, como também prever a proteção adequada por extintores conforme a tabela 5 do item 5.3.4 da I.T 28/11;
7. Apresentar plano de emergência;
8. As portas das rotas de fugas deverão abrir no sentido do trânsito de saída, e será obrigatória a instalação de barras antipânico nas portas de saída de emergência, conforme itens 5.5.4.1 e 5.5.4.6 da Instrução Técnica-11/11 do Decreto Estadual 56.819/11;
9. As saídas de emergências deverão estar desobstruídas, iluminadas, sinalizadas e assistidas por brigadistas.
10. Atender item 5.4.2.1. da I.T. 18/11 no tocante a instalação de pontos de iluminação para as escadas saídas de emergência.
11. Os assentos deverão ser numerados conforme o dimensionamento de público apresentado com a população máxima reduzida em 10%;
12. A edificação está aprovada somente para eventos poliesportivos sendo vedado o uso desta para eventos diversos a esta ocupação.

Caso todas as Exigências Técnicas acima estejam de acordo com o proprietário e Responsável pelo Projeto, não há necessidade de representá-la ao Corpo de Bombeiros, pois a mesma estará de acordo com a regulamentação vigente, caso contrário, o responsável técnico pela elaboração do Projeto Técnico deverá justificar, baseado em argumentos técnicos, devidamente fundamentado em Normas.

As dúvidas sobre as Exigências Técnicas poderão ser dirimidas junto ao NÚCLEO DE ATIVIDADES TÉCNICAS do 4º Subgrupamento do 15º Grupamento de Bombeiros, Praça Gaspar Ricardo, 26, Centro - Itapetininga/ SP, fone 3272-2670.

Itapetininga, 27 de setembro de 2012


ADRIANO AUGUSTO F. DE BRITO
1º Ten PM Oficial Analisador


PAULO MONTEIRO FILHO
CAP PM – Cmt do 4º SGB

Ciente: ____/____/____

Nome: _____

RG:Nº _____

96

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS 15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

PROJETO TÉCNICO COMUNICADO

Analisando a Proposta Nº 15GB- 046/410.1/11 Site à Av. José de Moraes Terra
Nº s/nº Bairro: Vila Barth Município de ITAPETININGA/SP, com área
De construção analisada de 5.900,00m², de Ocupação: Local de Reunião de Público, Ginásio Esportivo (F-3) (F-6).

onde se constataram as seguintes irregularidades, devendo ser sanadas para reanálise do processo:

1. Atender itens 5.2.1 e 5.2.3 da Instrução Técnica nº 12/11 (Dimensionamento de lotação e saídas de Emergência em Centros esportivos e de exibição) no que tange ao comprimento máximo dos patamares entre os acessos radiais, ou seja, para o caso, o comprimento máximo não deve ultrapassar 14 metros.
2. Visto que a largura dos patamares é de 0,75 metros, conforme demonstrado em cota na planta, o comprimento máximo dos patamares deve ser reduzido ainda mais, na proporção de 50% conforme item 5.2.5.1 letra "b" da Instrução Técnica nº 12/11 (Dimensionamento de lotação e saídas de Emergência em Centros esportivos e de exibição), uma vez que a edificação está sendo considerada existente pelo responsável técnico.
3. Esclarecer quanto à existência de uma arquibancada superior, que no desenho em planta, sugere uma arquibancada sobre arquibancada, e que não está sendo demonstrada nos cortes.
4. Apresentar nova mídia, uma vez que na mídia apresentada os desenhos não estão completos (estão cortados).
5. Conforme Formulário de Segurança Contra Incêndio, está sendo solicitada a análise da edificação não somente como ocupação/divisão "F-3", mas também como "F-6", portanto, atender também a tabela 6F-3 anexa ao Decreto Estadual nº 56.819/11, prevendo detecção conforme nota 3, compartimentação horizontal dentre os demais sistemas previstos na tabela supracitada.
6. Considerando a edificação também como "F-6" apresentar cálculo populacional baseada na Instrução Técnica nº 11/11 (Saídas de emergência), dimensionando conforme índices da tabela 1, anexo "A" desta Instrução Técnica, incluindo as áreas da quadra, arquibancadas e circulação para o cálculo populacional, prevendo ainda barras antipânico para todas as portas que forem dimensionadas, inclusive para as portas do túnel já apresentadas.
7. A escala indicada na planta 01 de implantação, não confere com parte do desenho apresentado, portanto corrigir.
8. Para o sistema de hidrantes apresentado, atender a tabela 2 da Instrução Técnica nº 22/11 (Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio), ou seja, o comprimento das mangueiras para hidrante interno é de 30 metros.
9. Para o prédio da administração, prever corrimão em ambos os lados das escadas conforme item 5.8.2 da Instrução Técnica nº 11/11 (Saídas de emergência).
10. Para o ginásio atender item 6.4 da Instrução Técnica nº 12/11 (Dimensionamento de lotação e saídas de Emergência em Centros esportivos e de exibição).
11. Demonstrar em planta de corte a inclinação das arquibancadas, atendendo ao item 5.3 da Instrução Técnica nº 12/11 (Dimensionamento de lotação e saídas de Emergência em Centros esportivos e de exibição).


Responder ou justificar todos os itens acima por escrito, além de efetuar as correções em planta arquitetônica, sendo as escritas normografadas, de acordo com a Instrução Técnica Nº 001/11, anexa ao Decreto Estadual Nº 56.819/11.

Em caso de não concordância, o responsável técnico pela elaboração do projeto deverá justificar de argumentos técnicos, devidamente fundamentado em Normas.

As dúvidas sobre as exigências técnicas poderão ser dirimidas junto a SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS do 15º Grupamento de Bombeiros, sito à Avenida Dom Aguirre, 2233 - Santa Rosália - Sorocaba/SP - Fone (15) 2101-0133.

Sorocaba, 04 de novembro de 2011


JOÃO LUIZ GOMES CARNEIRO
1º Ten PM Oficial Analisador


MARCELO DO ESPIRITO SANTO RAMOS
1º Ten PM Oficial Analisador